



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 11/2022/PSO/REI/IFTO, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo de Seleção de alunos para a composição dos grupos artístico-culturais do *Campus Paraíso do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção dos grupos artístico-culturais será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - *Campus Paraíso do Tocantins*.
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo do Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO, a este cabe à responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade as fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Para concorrer a quaisquer das vagas, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do Campus Paraíso do Tocantins ou ser servidor ativo.
- 1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas no Termo de Compromisso que será assinado pelos aprovados, após a homologação do resultado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Formar um núcleo prático de estudo permanente do potencial artístico-cultural para que possa ser aplicado como agente multiplicador dos conhecimentos epistemológicos e empíricos, como também para atuar como célula integradora do diálogo entre os diversos eventos, programas e estudos, dentro e fora da instituição;
- 2.2. Estimular o desenvolvimento de processos horizontais e colaborativos de criação e compartilhamento de referências, experiências e práticas voltadas à criação artística-cultural;
- 2.3. Incentivar a criação de produções artístico-culturais que dialoguem com a diversidade de linguagens, visões de mundo e experimentações estéticas;
- 2.4. Promover espaços de intercâmbio entre autores e artistas profissionais atuantes no estado do Tocantins e em outras regiões brasileiras;

- 2.5. Valorizar a criação artística-cultural contemporânea em diálogo com as mais diversas formas de comunicação, capaz de suscitar no receptor novas percepções, provocações e questionamentos;
- 2.6. Incentivar a publicação de relatos de experiência e artigos científicos nessas áreas do conhecimento;
- 2.7. Incentivar eventos artístico-culturais no IFTO Campus Paraíso do Tocantins;
- 2.8. Incentivar o estabelecimento de um aprendizado transdisciplinar, promovendo o bem-estar nos participantes, tornando-os uma referência positiva dentro da instituição.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas estão distribuídas nas áreas de Dança, Teatro, Leitura e Capelania, conforme descritas no ANEXO I.
- 3.2. Os candidatos devem observar o perfil das vagas e as atividades a serem realizadas em cada grupo, conforme descrito no ANEXO I.
- 3.3. O horário de realização das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas ou de trabalho dos inscritos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser feitas via internet no link: [inscrição](#), no período de 04 a 11 de abril de 2022.
- 4.3. O candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) áreas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
 - a) 1ª Fase – inscrição;
 - b) 2ª Fase: entrevistas e audições (Somente para os grupos de Teatro e Dança)
- 5.2. 2ª fase: Nessa etapa os candidatos deverão realizar audições presenciais, restritas ao público alvo, em local a ser definido pelo NAC/PSO.
- 5.3. A entrevista será realizada por uma banca de servidores do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:
 - a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
 - b) Disponibilidade de horário para os ensaios e demais atividades do grupo.
- 5.4. A audição consistirá em uma avaliação técnica dos candidatos, de caráter eliminatória, examinando o nível de desempenho do candidato na linguagem artística em que se inscreveu. As audições serão divididas por eixos (dança e teatro), e consistirão em aquecimento, improvisação orientada pelo avaliador e apresentação de uma sequência de movimentos de dança ou de cena preparada previamente pelo candidato. As audições serão realizadas por uma banca de profissionais do Campus Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:
 - a) Domínio técnico do candidato ao perfil desejado;
 - b) A originalidade: no desenvolvimento de um tema proposto;
 - c) A atitude: capacidade de concentração e de expressão;
 - d) A integração: a capacidade de relacionar o movimento, situado e desenvolvido espacialmente, com a música/dança/teatro;

- e) A fluidez do desenvolvimento da proposta no corpo/voz;
- f) A persistência no desempenho das ações corporais/vocais no sentido de clarear os seus significados.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DOS GRUPOS

6.1. Dos direitos:

- a) O aluno/servidor poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela coordenação/chefia imediata do curso/área a que pertence;
- b) O aluno/servidor terá direito a receber um certificado do período que participou das atividades do grupo e de outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

6.2. Dos deveres:

- a) Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto aos assuntos inerentes à área selecionada.
- b) Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, conforme as atividades inerentes à área para o qual for selecionado, expressas no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
01/04/2022	Lançamento do Edital
04/04/2022 a 11/04/2022	Período de inscrições
12/04/2022	Homologação das inscrições e Divulgação do Cronograma de Entrevistas e Audições/Testes práticos
13/04/2022 a 15/04/2022	Entrevistas e Audições/Testes práticos
17/04/2022	Resultado final da seleção
18/04/2022 a 20/04/2022	Entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso
21/04/2022 e 22/04/2022	Segunda chamada (Caso haja desistência)
25/04/2022	Início das atividades

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o Núcleo de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins - NAC/PSO e os alunos/servidores aprovados neste edital terá duração até o final do ano letivo de 2022, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. O termo poderá ser estendido de acordo com a necessidade do NAC/PSO, podendo ultrapassar o ano letivo de 2022 para o ano letivo de 2023.

8.3. Firmar Termo de Compromisso com o NAC/PSO não gera nenhuma obrigatoriedade de pagamento de bolsa para os membros doravante aprovados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso, para os candidatos selecionados, consiste nos seguintes (apresentar cópias e originais):

- I - RG e CPF do candidato;
- II - Comprovante de Endereço;
- III - Uma foto 3x4;
- IV - Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação no grupo selecionado (Formulário disponível no Protocolo).

9.2. A documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus Paraíso do Tocantins, no período que consta no item 7 (sete) deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato do protocolo, mediante a apresentação das cópias e originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação pelo NAC/PSO, o aluno/servidor assinará o Termo de Compromisso assumindo a vaga como Membro do Grupo, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como membro, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. Poderá ser desligado do grupo o aluno/servidor que:

I - a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

II - apresentar um déficit no seu rendimento escolar, no caso do membro ser aluno;

III - apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas, no caso do membro ser aluno;

IV - fazer uso de qualquer tipo de entorpecente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.4. O NAC/PSO divulgará, sempre que necessário, avisos e outras informações complementares ao presente edital.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus Paraíso do Tocantins e ainda no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

11.6. Casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pelo NAC/PSO.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 01/04/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583073** e o código CRC **92590ED7**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do
Tocantins/TO — 6333610300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.008045/2022-06

SEI nº 1583073